



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativo-Financeira

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando que foi demonstrada pela Gerência Administrativo-Financeira a necessidade de contratação de empresa especializada em ferramenta de orientação - SOLICITA PRO, promovido pela **Editora Negócio Públicos do Brasil Ltda**, **AUTORIZO** a contratação direta nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Encaminhe-se à Gerência Administrativo-Financeira para que adote as providências necessárias para o prosseguimento da contratação direta dos serviços:

Contratação de empresa especializada em ferramenta de orientação, qualificação e capacitação dos agentes públicos, em matéria de licitações e contratos administrativos.

Empresa: **Editora Negócio Públicos do Brasil Ltda. (CNPJ: 06.132.270/0001-32).**

Valor: **R\$ 13.205,00 (treze mil e duzentos e cinco reais).**

Brasília, 24 de abril de 2024.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente

1 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos::

...

VIII - autorização da autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho**, Presidente, em 24/04/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053908** e o código CRC **07D9C9AB**.

